

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 032/95

SUMULA: Fixa a remuneração dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A remuneração do membro do Conselho Tutelar será de um salário mínimo vigente, para o membro eleito como Presidente pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A remuneração será paga, desde que cumprir a carga horária de 20 (vinte horas semanais, ou seja, 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar farão plantão alternadamente, recebendo 7% (sete por cento) do salário mínimo vigente, por atendimento, durante o plantão e por participação em reuniões convocadas pelo Presidente para decisão de casos necessários.

Art. 4º - Fica definido que o plantão será no horário das 18:00 às 06:00 horas.

Art. 5º - Fica criada uma gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado, pelo Conselheiro remunerado por 20 horas semanais.

Art. 6º - O Conselheiro perderá a remuneração referente aos dias em que faltar, sem justificativas.

Art. 7º - Os encargos provenientes da presente Lei serão custeados pela dotação orçamentária de que trata a Lei nº 026/95, de 07 de Agosto de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 032/95

de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data

trário.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em con-

Siqueira Campos, 17 de Outubro de 1995.



Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal

196/191

PUBLIÇÃO	
Número de	
Título	
Data	
Assinatura	
Cargo	
Assinatura	
Cargo	

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

[Handwritten signature]
[Illegible text]

PUBLICAÇÃO	
Publicação em Tribuna Platinense	
Data 25/10/95	Edição nº 569
Página(s) 20	Caderno —
Responsável <i>[Handwritten name]</i>	